PARECER DA COMISSÃO

Parecer Técnico n° 01/2025.

Inexigibilidade de Chamamento Público

Entidade: Grupo Cultural Raio de Sol.

A Comissão de Avaliação, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos da Portaria n° 308/2022 de 25 de maio de 2022, reuniu-se na data infra para análise do projeto e documentação e elaboração do Parecer sobre a possibilidade de Inexigibilidade de Chamamento Público, para fim de estabelecer parceria com o Grupo Cultural Raio de Sol, no sentido de que a mesma receba repasse de recursos financeiros dessa municipalidade, no valor de R$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais), em parcela única ou parcelado, nos meses de março a novembro de 2025.

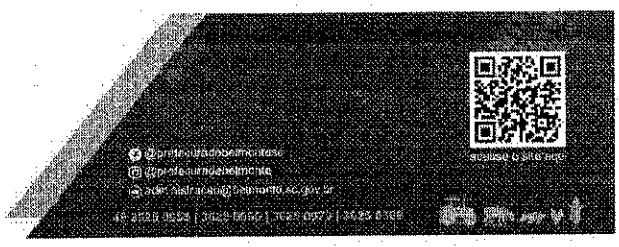
O Município de Belmonte/SC torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, *caput* e inciso II da Lei Federal n° 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 215/2021, visando firmar parceria com o Grupo Cultural Raio de Sol para fim de que essa entidade atenda as demandas da atividade relacionadas a patinação artística do município, mediante o aporte dos recursos acima mencionados e nos termos do plano de trabalho apresentado pela entidade.

A entidade é a única capaz de oferecer o atendimento esperado, pois existe apenas este Grupo Cultural no município. Além disso, a entidade tem condições de oferecer o trabalho singularizado e especializado aos participantes do grupo, sendo sua atuação benéfica, eficiente, pública e notória, desenvolvendo assim, o incentivo a prática saudável de esportes através do lazer.

A transferência financeira é fator determinante para efetividade desta parceria, sendo prevista na **Lei Municipal nº 2.339/2025**, de 26 de fevereiro de 2025. Além disso, foram demonstrados os objetivos e finalidades do grupo, bem como a compatibilidade e viabilidade do Plano de Trabalho. Portanto, a entidade cumpre os requisitos legais, o mérito da proposta e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Assinado por 3 pessoas: RENATA FERNANDA GAFSKI, LEILA MARIA BEVILAQUA MORESCHI e CLEIDIANE MISTURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/4BCD-ECAC-66A7-F617 e informe o código 4BCD-ECAC-66A7-F617

MUNICÍPIO DE BELMONTE
Folha
62
SANTA CATARINA



Sendo assim, concluímos que o Grupo Cultural Raio de Sol atende aos requisitos de formalização e habilitação para a celebração da parceria e, portanto, essa comissão dá o seu parecer **FAVORÁVEL** à execução do projeto apresentado pela entidade.

Belmonte/SC, 05 de março de 2025.

Cleidiane Mistura

Leila Bevilaqua Moreschi

Renata Fernanda Gafski

Comissão de Seleção/Julgamento

Assinado por 3 pessoas: RENATA FERNANDA GAFSKI, LEILA MARIA BEVILAQUA MORESCHI e CLEIDIANE MISTURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/4BCD-ECAC-66A7-F617 e informe o código 4BCD-ECAC-66A7-F617

MUNICÍPIO DE BELMONTE
Folha
63
SANTA CATARINA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4BCD-ECAC-66A7-F617

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RENATA FERNANDA GAFSKI (CPF 038.XXX.XXX-81) em 05/03/2025 08:57:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LEILA MARIA BEVILAQUA MORESCHI (CPF 030.XXX.XXX-62) em 05/03/2025 08:58:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLEIDIANE MISTURA (CPF 069.XXX.XXX-48) em 06/03/2025 07:51:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/4BCD-ECAC-66A7-F617

MUNICÍPIO DE BELMONTE
Folha
64
SANTA CATARINA